



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77
Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**

Lei Municipal nº 001/2021

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

**EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO
BENTO/MA**

A Prefeitura Municipal de São Bento, através da Secretária Municipal de Educação do Município - SEMED, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 05/2021-GAB, nos moldes do artigo 37, IX da CRFB/1988, Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais a Lei Municipal nº. 159/1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 26 (vinte e seis) professores e 50 (cinquenta) monitores e formação de Cadastro de Reserva até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, conforme anexo deste Edital, para atuarem na Secretaria de Educação, no ano de 2021, nas escolas municipais, de acordo com a demanda constante nos anexos, deste Edital.

1 - DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS NA SEDE

1.1 As funções, os requisitos necessários para habilitação e o número de vagas são os constantes da Tabela abaixo.

CARGO	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
Professor da Educação Infantil	Magistério nível médio na modalidade normal, ou curso de normal superior, ou licenciatura em pedagogia.	08	10	18
Professor do Ensino Fundamental - Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	Magistério nível médio na modalidade normal, ou curso de Normal superior, ou licenciatura em pedagogia	10	20	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

Professor do Ensino Fundamental II – Matemática	Licenciatura em matemática, ou licenciatura em Física com habilitação em matemática, ou licenciatura em ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática	02	01	03
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	Licenciatura em letras-português	02	01	03
Professor do Ensino Fundamental II – Inglês	Licenciatura em letras-portuguêsc com Habilitação em língua inglesa	01	00	01
Professor do Ensino Fundamental II – Ciências	Licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, ou química, ou física.	002	01	03
Professor do Ensino Fundamental II – Ed Física	Licenciatura em Educação Física.	01	00	01
TOTAL		26	33	59

2 DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS NA ZONA RURAL

2.1 As funções, os requisitos necessários para habilitação e o número de vagas são os constantes da Tabela abaixo.

CARGO	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
Monitor	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Magistério, modalidade Normal	50	50	100
TOTAL		50	50	100

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições dar-se-ão pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), deste edital, disposto na internet, através do site www.sabento.ma.gov.br ou podendo ser retirado na Sede da Prefeitura, situado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

na Praça da Matriz, nº 185, Matriz, São Bento/MA CEP 65235-000, no setor de Recursos Humanos, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de 03/03/2021 a 04/03/2021 e deverá ser entregue **obrigatoriamente** neste endereço após ser preenchido, no mesmo período de inscrição.

- Os candidatos ao efetuarem o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), deverão anexar, **obrigatoriamente**, o comprovante dos documentos relacionados abaixo, no momento da entrega do Formulário de Inscrição, em envelope, contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III – 2 Foto 3x4

IV - Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

V- Certificado de reservista (para o sexo masculino);

VI – Comprovante de residência;

VII - Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, expressos no item 1 e 2, de acordo com o cargo que pretende pleitear.

VIII – Comprovante de Experiência Profissional Docente conforme item 7.1.

3.2- Os demais atos que deles decorram necessária publicidade, serão publicados nas datas previstas no Calendário de Eventos (Anexo I), no site da Prefeitura www.sabento.ma.gov.br.

3.3- Não será aceito inscrições por meio de procuração.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1- A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato. Atenção: Documentação entregue fora do período da inscrição ou em local que não seja o especificado no item 3.1, não será aceita.

4.2- A inscrição e a Classificação Final será por Cargo, conforme especificado no item 1 e 2, com habilitação, carga horária, remuneração e síntese dos deveres (atribuições) conforme definições expressas no Anexo III deste Edital.

5 - DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no banco de Cadastro de Contratos Temporários o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, apresentando cópia dos documentos abaixo relacionados conforme itens 1.1 e 2.1:

5.1- Professor(a) de Educação Infantil

- Certificado de Magistério nível médio na modalidade normal ou curso de normal superior ou licenciatura em pedagogia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

5.2- Professor(a) de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- Certificado de Magistério nível médio na modalidade normal ou curso de Normal superior ou licenciatura em pedagogia.

5.3- Professor(a) de Ensino Fundamental II - MATEMÁTICA

- Certificado de Licenciatura em matemática ou licenciatura em Física com habilitação em matemática ou licenciatura em ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.

5.4- Professor(a) de Ensino Fundamental II – LÍNGUA PORTUGUESA

- Certificado de Licenciatura em letras-português

5.5- Professor(a) de Ensino Fundamental II – INGLÊS

- Certificado de Licenciatura em letras-português com Habilitação em língua inglesa

5.6- Professor(a) de Ensino Fundamental II – CIÊNCIAS

- Certificado de Licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, ou química, ou física.

5.7- Professor do Ensino Fundamental II – ED. FÍSICA.

Licenciatura em Educação Física.

5.8- Monitor

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Magistério, modalidade Normal.

6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída Comissão a ser designada em Portaria.

6.1- A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como recebimento das inscrições e documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Final, nos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo I).

7 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final que consistirá no total de pontos obtidos após a realização da avaliação curricular e experiência profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77
Secretaria Municipal de Educação

7.2- Da avaliação curricular de títulos e experiência profissional docente. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS ACADÊMICOS (Os títulos deverão estar relacionados a área da educação)	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Diploma: 1,0 ponto para curso magistério em nível médio na modalidade normal, 1,5 pontos por graduação em andamento (mínimo 50% do curso) e 2,0 para Graduação concluída.	01	02
Pós-graduação (concluída)	01	02
Mestrado	01	02
Doutorado	01	02
Experiência em Docência até o limite de 2 anos desde que comprovada: 0,50 por ano de experiência.	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL = 10 PONTOS		

7.2.1- Serão considerados válidos comprovantes de experiência em docência: Carteira de trabalho, (páginas da identificação), contrato legalmente firmado, ato de nomeação e termo de posse, portaria de nomeação e contracheque.

7.3- O candidato que discordar de sua pontuação, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo I).

7.4- Os resultados, após a fase de recursos sobre pontuação, serão publicados no site do Município de São Bento www.saobento.ma.gov.br - na data definida no Calendário de Eventos (Anexo I).

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação, a classificação dos candidatos inscritos empatados será obtida obedecendo a ordem dos seguintes critérios de desempate:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

- I)** Ser residente no município de São Bento/MA;
- II)** Maior pontuação no item de experiência profissional;
- III)** maior número de pontos por títulos apresentados;
- IV)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- V)** maior idade.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A Homologação da Classificação Final dos candidatos inscritos e classificados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I).

10 - DA ADMISSÃO

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Prefeitura Municipal de São Bento, por meio da Secretaria de Educação, providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

10.1 - Notificação do melhor classificado, por meio do site, carta, e-mail, ou telefone, conforme cadastro vigente, sendo repassadas ao candidato todas as informações e prazos, relativas à vaga disponível.

10.2 - O Candidato será notificado somente uma vez. Não aceitando a vaga, deverá expressar a desistência, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por meio de declaração feita a próprio punho pelo candidato, se for o caso ou por e-mail, salvo se convocado via site da Prefeitura Municipal, caso em que a não manifestação será considerada como não aceitação da vaga proposta.

10.3 - A aceitação da vaga pelo candidato, dará início à formação do processo de admissão. Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro.

9.4 - Os professores contratados temporariamente, na forma da Lei nº 001/2021, serão admitidos para cumprir 20h (vinte horas) de trabalho semanais, no turno e escola onde houver necessidade, não havendo possibilidade de escolha por parte do candidato quanto ao horário e local.

10.5 - Candidato admitido que não estiver correspondendo com a necessidade de ensino, caracterizada pelo atendimento regular aos alunos e o desempenho de suas funções de acordo com as diretrizes da mantenedora e projeto pedagógico da escola, será dispensado e será chamado o próximo candidato do banco de cadastro para suprir a vaga.

11 - DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

Os servidores contratados/designados temporariamente com base neste Edital submeter - se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município:

- I** - inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;
- II** - inexistência de estabilidade de qualquer tipo;
- III**- sujeição absoluta dos contratados aos termos, do Contrato e das normas Editadas pela Administração e relação a contratação temporária;
- IV** - possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I**- não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;
- II**- os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital;
- III**- casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada;
- IV**- o candidato deverá comunicar pessoalmente e por escrito, à Secretaria de Educação, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer de maneira completa seu endereço;
- V**- comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;
- VI**- o preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas;
- VII**- qualquer informação complementar, de esclarecimento ou ajuste necessário, será publicada no site www.saobento.ma.gov.br.

São Bento/MA, 28 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA PREVISTA	EVENTOS e/ou LOCAL
03 e 04/03/2021	Inscrições – AUDITÓRIO LOCALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA Localizada na Praça da Matriz, nº 185, Matriz, São Bento/MA..
08/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar – site: : www.saobento.ma.gov.br
09/03/2021	Prazo para Apresentação de Recursos - SEMED
10/03/2021	Divulgação do Resultado Definitivo - site: www.saobento.ma.gov.br
10/03/2021	Homologação - site: www.saobento.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DA SELEÇÃO DADOS

Nome:		
RG:	CPF:	Fone:
Tit. Eleitor:	Zona:	Seção:
Cert. Reservista:		e-mail:
Endereço:		
Bairro		CEP:
Cidade:		UF:
Formação/Área:		
() Cursando () Concluído		
Nome da Instituição:		
Ano de início:		Ano de Conclusão:
Especialização: () Sim () Não		Área:
Mestrado: () Sim () Não		Área:
Doutorado:		

2- VAGA EM QUE SE INSCREVE:

Concorre para: _____

Especialidade Pretendida:

() Professor de Educação Infantil	() Professor do Ensino Fundamental II – Inglês
() Professor do Ensino fundamental - séries iniciais (1º ao 5º)	() Professor(a) do Ensino Fundamental II – Ciências
() Professor do Ensino Fundamental II – Matemática	() Professor do Ensino Fundamental II – Ed. Física
() Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	() Monitor

Declaro concordar com as condições estabelecidas no edital desta seleção, e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

SÃO BENTO/MA, ____ de fevereiro de 2021.

Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO III

DEFINIÇÃO/CARGO/SALÁRIO

CARGO	FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	SINTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	CH
Professor da Educação Infantil	Magistério nível médio na modalidade de normal, ou curso de normal superior, ou licenciatura em pedagogia.	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas a que se destinam; ministrar aulas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.443,07	20h
Professor do Ensino Fundamental - Séries Iniciais (1º ao 5º)	Magistério nível médio na modalidade de normal, ou curso de Normal superior, ou licenciatura em pedagogia.	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento	R\$ 1.443,07	20h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

		dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas		
Professor do Ensino Fundamental II – Matemática	Licenciatura em matemática, ou licenciatura em Física com habilitação em matemática, ou licenciatura em ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.443,07	20h
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	Licenciatura em letras-português	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as	R\$ 1.443,07	20h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

		atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.		
Professor do Ensino Fundamental II – Inglês	Licenciatura em letras-português com Habilitação em língua inglesa	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.443,07	20h
Professor do Ensino Fundamental II – Ciências	Licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, ou química, ou física.	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;	R\$ 1.443,07	20h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

		<p>participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.</p>		
Professor do Ensino Fundamental II – Ed. Física	Licenciatura em Educação Física	<p>Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.</p>	R\$ 1.443,07	20h
Monitor	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Magistério, modalidade Normal	<p>Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos;</p>	R\$ 1.303,03	20 h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 062142580001-77

Secretaria Municipal de Educação

		<p>estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--